



## LEI N.º 1.976, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza a Secretaria de Saúde e Assistência Social abrir créditos adicionais por redução no orçamento anual de 2025, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais) com a seguinte especificação:

<b>Órgão:</b>	7	SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
<b>Unidade:</b>	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS
<b>Função:</b>	10	SAÚDE
<b>Subfunção:</b>	301	ATENÇÃO BÁSICA
<b>Programa</b>	112	SAÚDE E BEM-ESTAR
<b>Proj./Atividade:</b>	2017	MANUTENCAO ATIVIDADES SMSAS
<b>Elemento:</b>	3.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
<b>Recurso:</b>	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Complemento:</b>	1002	Complemento ASPS
<b>Valor:</b>	R\$	13.800,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito adicional especial aberto no art. 1.º, os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	7	SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
<b>Unidade:</b>	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS
<b>Função:</b>	10	SAÚDE
<b>Subfunção:</b>	301	ATENÇÃO BÁSICA
<b>Programa</b>	112	SAÚDE E BEM-ESTAR
<b>Proj./Atividade:</b>	2017	MANUTENCAO ATIVIDADES SMSAS
<b>Elemento:</b>	3.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
<b>Recurso:</b>	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Complemento:</b>	1002	Complemento ASPS
<b>Reducido:</b>	115676	
<b>Valor:</b>	R\$	13.800,00

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a adequação na Lei Orçamentária Anual, por Decreto; bem como fica incluído o crédito adicional especial, na Lei nº 1.748/2021, que Institui o Plano Plurianual do Município de Brochier para o período de 2022-2025; na Lei nº 1.933/2024, que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências; e da Lei nº 1.938/2024, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Brochier para o exercício financeiro de 2025.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**  
CNPJ: 91.693.308/0001-60  
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 20 DE AGOSTO DE 2025.**

**JOSÉ HENRIQUE DAPPER**  
**Prefeito Municipal**

*Registre-se, e Publique-se:*

*Data Supra.*

**ANÉSIO SILVIO SCHERER**

**Secretário Municipal Administração e Fazenda**